



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

**Edital PPG-BIO nº 20/2026 de 30 de janeiro de 2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O PROGRAMA DE Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI CNPq/UFCSA**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBio) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de Mestrado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq nº 09/2024, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI. O período de inscrições será de 03/02/2026 a 17/02/2026, conforme o cronograma deste Edital.

**1. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

1.1 O Programa MAI/DAI é um programa institucional que busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. Dessa forma, o Programa MAI/DAI visa contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 Nesse programa, bolsistas de Mestrado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico(a) e um(a) supervisor(a) junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de Mestrado estará relacionado.

1.3 Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores, que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4 Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido na Chamada Pública CNPq nº 09/2024 – Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação, disponível em: <https://www.gov.br/cnpq>.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA**

2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2 Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

2.3 Estimular a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores; e

2.4 Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

**3. PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

3.1 O programa envolve três parceiros institucionais:

- (i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Agência de Inovação da UFCSA;
- (ii) A Empresa Parceira, que desenvolve atividades de PD&I em instalações próprias ou de terceiros; (iii) O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

3.2 Além disso, o Programa envolve os seguintes participantes:

- a) O(A) orientador(a) acadêmico(a) vinculado(a) a um PPG da ICT contemplada com a bolsa;
- b) O(A) supervisor(a) vinculado(a) à Empresa Parceira à qual o projeto está relacionado;
- c) Bolsistas de Mestrado, selecionados(as) por meio de processo público organizado pela ICT; e
- d) O(A) Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado(a) pelo(a) dirigente máximo(a) da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua Instituição.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 Bolsa de Mestrado do Programa MAI/DAI, com duração de até 24 meses de acordo com a disponibilidade orçamentária do CNPq, será destinada a candidatos(as) que comprovem qualificação para o desenvolvimento do projeto de pesquisa descrito no Anexo I deste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) ao Mestrado devem possuir diploma de curso de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em Biomedicina, Biologia, Farmácia, Química Medicinal, Engenharia Biomédica/Bioquímica e áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, a ser comprovado até o momento da matrícula no curso de pós-graduação.

4.3 É desejável que os(as) candidatos(as) ao Mestrado tenham experiência na execução de técnicas de biologia celular e molecular, particularmente na realização e manutenção de cultura celular (bidimensional e tridimensional) de linhagens celulares e cultura primária, bem como na execução de ensaios de viabilidade/proliferação celular, microscopia, citometria de fluxo e de análise de expressão gênica, como PCR em tempo real.

4.4 O Programa MAI/DAI não se destina a pessoas que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

4.5 O(a) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para participar das atividades presenciais previstas no plano de trabalho, a serem desenvolvidas nos laboratórios da universidade e nas dependências da empresa parceira desta proposta, conforme cronograma definido em comum acordo entre o(a) orientador(a) acadêmico(a) e o(a) supervisor(a) da empresa parceira. Além disso, o(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a cursar todas as disciplinas e a realizar as demais atividades obrigatórias estipuladas pelo programa de pós-graduação no qual estiver matriculado(a), conforme especificado no Regulamento do PPGBio.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma deste edital (item 8), mediante o envio dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital. O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da UFCSA, no endereço <https://processoseletivo.ufcsa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de efetuar a inscrição no EDITAL Nº 20/2026 – PPGBio UFCSA, escolhendo a modalidade Mestrado.

5.2 A documentação necessária para a inscrição no processo seletivo inclui:

- a) RG ou documento equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado em formato PDF);
- b) CPF ou documento equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado em formato PDF);
- c) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou atestado indicando a previsão de conclusão para aluno(a) formando(a), quando aplicável (digitalizado em formato PDF);
- d) Histórico do curso de graduação (digitalizado em formato PDF);
- e) Currículo Lattes do(a) candidato(a) em .PDF, obtido a partir da ferramenta "Exportar Currículo - completo" da Plataforma Lattes do CNPq ou Curriculum Vitae completo para candidatos(as) estrangeiros(as);
- f) Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
- g) Todos os documentos comprobatórios das atividades inseridas no Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital), reunidos em um único arquivo em formato .PDF e organizados conforme a ordem de pontuação no Barema.

5.3 Não serão homologadas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

5.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5 As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas neste Edital.

5.6 Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [biociencias@ufcspa.edu.br](mailto:biociencias@ufcspa.edu.br). O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

5.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) contatar o PPGBio em tempo hábil para obter informações a respeito do processo seletivo.

5.9 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGBio não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da candidatura.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada pela Comissão Coordenadora do PPGBio especificamente para este fim, composta por pesquisadores da empresa parceira e por pesquisadores de ICTs que atuam na área ou em áreas de pesquisa afins ao projeto de inovação contemplado com bolsa.

6.2 É vedada a participação, na comissão avaliadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as).

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

6.2.1 Análise do Currículo Lattes ou do Curriculum Vitae do(a) candidato(a), conforme o Barema (Anexo II) e a presença dos documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição, realizada de forma conjunta pela comissão avaliadora. Caso haja discrepâncias entre a pontuação estimada pelo(a) candidato(a) e aquela calculada pela comissão avaliadora, esta última fará a retificação da pontuação, prevalecendo a pontuação aferida pela comissão.

6.2.2 Defesa pública de memorial: A defesa pública de memorial será realizada no período definido no Cronograma deste edital (item 8), em horário e local a serem definidos pela comissão avaliadora. A sessão será de 40 (quarenta) minutos, sendo destinados até 20 minutos para a apresentação do memorial pelo(a) candidato(a), seguido de até 20 minutos de arguição pela banca, a qual fará questionamentos ao(a) candidato(a) para contemplar os requisitos de avaliação que constam no Anexo III. A nota desta etapa será obtida a partir da média das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) integrantes da comissão avaliadora ao(a) candidato(a). Para candidatos(as) que residam no exterior, é facultada a apresentação online, desde que requerida previamente por e-mail ao PPGBio ([biociencias@ufcspa.edu.br](mailto:biociencias@ufcspa.edu.br)) até o dia 20 de fevereiro de 2026. Havendo intercorrências, a comissão avaliadora terá autonomia para avaliar especificamente cada situação e deliberar a respeito.

6.3 A nota final será constituída pela nota alcançada pelo(a) candidato(a) na análise do Currículo Lattes ou do Curriculum Vitae (peso 4) e pela nota obtida na defesa pública de memorial (peso 6).

6.4 Serão aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando os pesos de cada etapa, conforme descritos no item 7.3.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para concessão das bolsas prevista no item 4 deste edital farse-á pela ordem decrescente das notas finais.

7.2 Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na defesa do memorial, para fins classificatórios. Caso ainda haja empate, a nota mais alta obtida na análise do Currículo será considerada como critério de desempate.

7.3 Caso ocorra desistência do candidato(a) selecionado(a) à bolsa, poderá ser chamado(a) a ocupar a bolsa outro(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de bolsas disponíveis e a vigência do edital em tela.

7.4 A bolsa poderá ser implementada apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação pelo(a) candidato(a).

7.5 Ao assumir a bolsa de Mestrado, o(a) candidato(a) se compromete a realizar as atividades previstas no plano de trabalho.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Período de Inscrições	03/02/2026 a 17/02/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	18/02/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	19/02/2026
Publicação da lista final de inscrições homologadas após período de recurso	20/02/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	20/02/2026

Período para impugnação da Comissão Avaliadora	21/02/2026 a 22/02/2025
Divulgação da Comissão Avaliadora após recursos	23/02/2026
Período de realização da avaliação dos currículos	23/02/2026
Período de realização das defesas públicas de memorial	23/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares	24/02/2026
Período para recurso dos resultados preliminares	25/02/2026
Homologação do resultado final após recursos	26/02/2026
Manifestação de aceitação da bolsa	até 27/02/2026
Matrícula no Programa de Pós-Graduação	até 27/02/2026

8.1 Os comunicados sobre o processo seletivo e seus resultados serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/biociencias/ingresso-fluxocontinuo-e-editais-de-bolsas>

8.2 Não serão fornecidas informações sobre os resultados do processo seletivo na secretaria do PPGBio e nem via email.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Outras informações, inclusive sobre a implementação de bolsa e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no link indicado no item 1.4.

9.2 A Comissão Avaliadora é soberana para os julgamentos de todas as etapas pertinentes ao presente processo seletivo.

9.3 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.4 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSA, no endereço <https://processoseletivo.ufcsa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.6 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este Edital terá vigência de seis (06) meses.

9.7 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGBio e, em última instância, pela PROPPGI.

## ANEXO I - PROJETO

**Título do projeto:** Desenvolvimento de uma Plataforma de Organoides Cerebrais para estudo do Transtorno Depressivo e Avaliação Terapêutica de Células tronco

**Resumo:** A depressão maior (Transtorno Depressivo Maior – TDM) representa um dos mais relevantes desafios globais em saúde mental, associando-se a elevada morbidade, mortalidade e custos socioeconômicos. Estima-se que cerca de 3,8% da população mundial – mais de 300 milhões de pessoas – seja afetada, com prevalência aproximadamente 50% maior em mulheres. Projeções da Organização Mundial da Saúde indicam que, até 2030, a depressão poderá tornar-se a principal causa de incapacidade no mundo. No Brasil, a prevalência aumentou de forma expressiva, passando de 7,6% em 2013 para 12,3% em 2023. O impacto econômico é substancial e inclui custos diretos com cuidados de saúde, custos indiretos relacionados à perda de produtividade e custos intangíveis associados à redução da qualidade de vida, configurando potenciais perdas globais de trilhões de dólares nas próximas décadas. A etiologia do TDM é multifatorial, resultante da interação entre fatores biológicos, psicológicos e sociais. As estratégias terapêuticas seguem majoritariamente o modelo de stepped care, envolvendo psicoterapias estruturadas, farmacoterapia com antidepressivos e, em casos graves ou refratários, neuromodulação ou eletroconvulsoterapia. Contudo, limitações relevantes persistem, como a latência para resposta clínica e a refratariedade em até um terço dos pacientes. Nesse cenário, torna-se essencial a investigação de novas abordagens terapêuticas e de alvos moleculares inovadores. Na pesquisa translacional, os organoides cerebrais têm emergido como alternativa promissora aos modelos animais, permitindo recapitular aspectos do desenvolvimento cerebral humano e investigar mecanismos celulares e moleculares relacionados à depressão. Paralelamente, a terapia celular vem ganhando destaque por suas propriedades imunomoduladoras e neurotróficas, com evidências pré-clínicas consistentes de efeitos antidepressivos e ansiolíticos. Apesar dos avanços, estudos pré-clínicos adicionais são fundamentais para sustentar a translação desses achados em pesquisas clínicas. Nesse contexto, este projeto propõe desenvolver e validar uma plataforma de organoides cerebrais humanos para modelar fenótipos associados ao TDM e investigar, de forma mecanística, o potencial terapêutico de células tronco. Objetivo geral: Desenvolver e validar uma plataforma experimental baseada em organoides cerebrais humanos para modelar fenótipos do Transtorno Depressivo Maior (TDM) e investigar, de forma mecanística, o potencial terapêutico das células-tronco.

## ANEXO II - BAREMA

QUESITOS
<b>Atividades Científicas ou Técnicas</b>
1. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas, quando primeiro(a) ou último autor(a) IF ≥ 5 - 15 pontos IF 2,0 - 4,99 - 10 pontos IF 0,5 a 1,99 - 5 pontos IF até 0,49 - 1 ponto
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando co-autor(a) IF ≥ 4 - 7,5 pontos IF 2,0 - 3,99 - 5 pontos

IF 0,5 a 1,99 -2,5 ponto
3. Capítulo de livro (nacional 4 pontos e internacional 8 pontos por capítulo)
4. Apresentação de trabalho em eventos científicos NACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor(a) - 3 pontos; coautor(a) - 1 ponto) - resumo/pôster (1º autor(a) - 2 pontos; coautor(a) - 0,5 ponto) Apresentação de trabalho em eventos científicos INTERNACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor(a) - 4 pontos; coautor(a) - 2 pontos) - resumo/pôster (1º autor(a) - 3 pontos; coautor(a) - 1 ponto) <b>Máximo 10 pontos.</b> O trabalho será pontuado apenas uma vez (completo ou resumo/pôster).
5. Experiência comprovada na execução das seguintes técnicas: a) cultura de linhagem celular; b) cultura primária de células (desejável experiência no manejo de células do sistema nervoso central); c) cultura celular em nível de biossegurança 2; d) biologia celular (citometria de fluxo, microscopia, etc); e) biologia molecular (qPCR; PCR em tempo real, etc); f) Atuação em projetos de neurobiologia. A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação de carta de recomendação (ou documento equivalente) emitida pelo orientador(a) de estágio ou de forma explícita o grau de domínio do(a) candidato(a) de uma ou mais técnicas mencionadas acima e o tempo de experiência (em semestres) na realização de cada uma das técnicas. <b>Pontuação a ser atribuída:</b> <u>Grau de domínio baixo:</u> Candidato(a) apenas acompanhou a execução da(s) técnica(s), sem apresentar capacidade para realizá-las de forma autônoma): 1 ponto por técnica descrita acima. <u>Grau de domínio intermediário:</u> Candidato(a) demonstra capacidade de realizar a(s) técnica(s) com alguma autonomia, embora ainda necessite de orientação para a execução: 2 pontos por semestre para cada técnica descrita acima. <u>Grau de domínio elevado:</u> Candidato(a) domina plenamente a execução da(s) técnica(s), sendo capaz de realizá-las de forma autônoma e segura, com conhecimentos e aplicações envolvidos: 3 pontos por semestre para cada técnica descrita acima.
6. Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (2 pontos por semestre) - máximo 10 pontos
7. Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) – máximo 30 pontos
8 Estágio nacional de outra natureza que não curriculares obrigatórios (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos
9. Estágio internacional de outra natureza que não curriculares obrigatórios (2 pontos por trimestre) – máximo 12 pontos
10. Propriedade Intelectual: Patente depositada (5 pontos por patente)
11. Patente concedida (10 pontos por patente)
12. Experiência em projetos de inovação tecnológica: Participação em projetos de inovação em rede interinstitucional, participação em projetos com empresas e/ou por semestre) - máximo 30 pontos
13. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto
14. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (2 pontos por prêmio) – máximo 6 pontos
15. Participação em banca examinadora (1 ponto por participação) – máximo 3 pontos
<b>Outros (Máximo 05 pontos)</b>
16. Organização de evento – máximo 3 pontos (0,5 pontos por evento) (máximo 3 pontos)
17. Representação discente em órgãos colegiados (Conselhos Universitários, Núcleo Docente Estruturante, Comissão Coordenadora de PPG, Comissão de Graduação e Diretórios Acadêmicos) - 0,5 pontos por semestre, máximo 2 pontos
<b>TOTAL</b>

## ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a):

**AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL – candidato(a) deverá apresentar a sua trajetória acadêmica, destacando os seus conhecimentos teóricos e técnicos na área de biociências.**

(Atribuir nota de zero a 10 em cada item)

Contemplar na apresentação da defesa do memorial os seguintes pontos:

I - TRAJETÓRIA ACADÊMICA E CIENTÍFICA

- Formação acadêmica (graduação, especialização, cursos, estágio ou trabalho na área, etc...);
- Participação em atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, grupos de pesquisa, etc...);
- Produção acadêmica (resumos, artigos, capítulos, palestras, cursos, etc...);
- Motivação acadêmica (o que o mestrado pode agregar na sua trajetória);
- Outras informações que o candidato julgar relevantes.

Quesitos	Nota	Observações
Apresentação possui racional definido e as informações são apresentadas de forma clara		
Experiência acadêmica e científica		
Os conhecimentos técnicos e teóricos estão alinhados ao projeto de pesquisa aprovado		
O candidato emprega linguagem adequada e apresenta domínio do assunto ao apresentar e responder questionamentos		
Motivação e disponibilidade de tempo para realização do curso de pós-graduação		
<b>Média</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ligabue Braun, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências**, em 30/01/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 30/01/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383340** e o código CRC **469D09AC**.